



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**DECRETO N° 5.788 , DE 22 DE JANEIRO DE 1998**

Altera o Decreto nº 5.657, de 06 de fevereiro de 1997, referente a Comissão Permanente de Licitações.

**OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 188.977, de 12 de dezembro de 1994, **D E C R E T A :**

Art.1º O art. 1º do Decreto nº 5.657, de 06 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Habilitação preliminar, a Inscrição em Registro Cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas referentes às licitações das modalidades “Tomadas de Preços e Concorrências”, serão processadas e julgadas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, conforme segue:

Presidente	:	Armando José Molina
Suplente de Presidente:	João Tekatscz Filho	
1º Membro	:	Angela Maria Fernandes Pina Augusto
2º Membro	:	Clóvis Cirilo Bosquetti
3º Membro	:	Nadiege Pontes de Mendonça
4º Membro	:	Rosa Ribeiro Guimarães
Secretária	:	Cilene Aparecida Bertucci”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 22 de janeiro de 1998.

Prof. OSWALDO DIAS  
Prefeito

ANTONIO PEDRO LOVATO  
Secretário de Assuntos Jurídicos

SÉRGIO TRANI  
Secretário de Finanças

-vide-verso-